

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2014, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz; com a presença do Sr. Vice-Diretor Prof. Estevão Freire; dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Júnior, Prof. Ricardo de A. Medronho; Prof. Jo Dweck; Profa. Cheila G. Mothé; das Representantes dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Suzana Borschiver; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik; Prof. Robinson Luciano Manfro; da Sra. Chefe do DEB Profa. Priscilla Filomena F. Amaral; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Rep. do Corpo Discente de Graduação Sr. Bernard Caffé Figueiredo; Srta. Taísa Nogueira Moraes; do Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus Leonardo B. Martins; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. **EXPEDIENTE:** 1 - Andamento dos trabalhos sobre levantamento das últimas modificações no regimento interno da Escola de Química; O Sr. Diretor informou que ainda não foi possível a conclusão dos trabalhos que estão sendo feitos pela Profa. Antonieta e o Servidor Bruno do DEB. 2 - Situação prestadores de serviço de Portaria – serviços suspensos em 01/11/2014; O Sr. Diretor falou do fechamento da empresa responsável por esse serviço, informado sem qualquer aviso prévio à UFRJ. Com isto há um movimento para contratação emergencial, ainda sem previsão e nesse tempo estamos novamente com dificuldades para o controle da portaria e abertura e fechamento da EQ. 3 – Andamento do Levantamento de Patrimônio; O Sr. Diretor falou da dificuldade de se acertar todos os detalhes da situação dos bens. Foi formada uma Comissão, com representantes indicados pelas Chefias de Departamento e pelo SAG, para fazer um primeiro levantamento do Inventário atual da EQ, comparando com a documentação existente. Informou ainda a necessidade de definição de formas para tratar os bens adquiridos por verba de projetos, que acabam tendo uma tramitação diferenciada. 4 – Realização do ENADE em 23/11/2014 – Alunos de Eng. Química, Eng. de Alimentos e Química Industrial; Os alunos do Curso de Engenharia de Bioprocessos não realizaram a prova do ENADE, em função do não enquadramento do curso no sistema do INEP, por solicitação da EQ. O Sr. Diretor informou que as provas oferecidas não se enquadravam na formação do Eng. de Bioprocessos, assim a solicitação de não enquadramento. A consequência do não enquadramento foi a realização de uma visita “in loco” para avaliação, que já foi realizada. Além disso, informou que houve uma reunião organizada pela PR1 na EQ em 19/11, com objetivo de conscientizar os alunos da importância de participação na prova. 5 - Recurso em relação ao resultado da Avaliação “in loco” do Curso de Engenharia de Bioprocessos; O Sr. Diretor comentou que houve algumas dificuldades no processo. A banca indicada não era de pessoas com formação tecnológica, mas depois de uma avaliação e em função de experiências anteriores, a EQ resolveu aceitar a banca. Durante a visita, os temores se confirmaram e muitas perguntas e comentários foram efetuados mostrando um desconhecimento da área de atuação da Eng. de Bioprocessos. Ao tomar ciência do relatório e principalmente das justificativas redigidas para a avaliação, a EQ tempestivamente interpôs recurso e provavelmente teremos nova visita. 6 - Andamento no CT sobre Resolução Progressões/Promoções; O CT fez Resolução única para suas Unidades, contemplando as especificidades. Assim, as regras aprovadas para a EQ são bem próximas às propostas pela Unidade. As poucas modificações serão tratadas em nossa Pauta de hoje. 7 – O Sr. Diretor falou a respeito das atividades de encerramento do ano onde haverá um almoço, por adesão, na Churrascaria Mocelim no dia 19/12, após a congregação. Também será distribuída uma pequena lembrança a todos os funcionários da EQ. 8 – Cola em Prova de Bioquímica; O Sr. Diretor falou a respeito de um incidente na disciplina de Bioquímica, no qual alunos foram flagrados “colando” pelo docente responsável. O incidente não foi bem encaminhado pelo IQ, que ao invés de enviar para a EQ, abriu um processo e enviou para o CEG, que o devolveu. Com tudo, o processo chegou na EQ somente essa semana. Será aberta uma Comissão de Sindicância, com participação de docente do IQ, para apuração oficial dos fatos; 9 – O Sr. Diretor informou da publicação, pela Seção de Ensino, de dois documentos, devidamente registrados com ISBN e já disponibilizados na página da EQ, que orientam alunos e docentes com atividades ligadas à COAA da EQ. **Palavra aos Presentes:** i) A Profa. Cheila Mothé comentou que: o Edital nº 384 de 24 de outubro de 2014, para processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Professor Substituto do Departamento de Processos

Orgânicos, cujo presidente da banca foi o docente Daniel Weingart Barreto, teve 20 candidatos inscritos. O resultado da 1ª Fase do concurso, referente à análise de currículo foi divulgado no site da Escola de Química no dia 07/11/2014 (6ª feira) somente após as 17h. Neste comunicado, apenas 09 (nove) candidatos foram habilitados pela banca para realizar a prova teórica. Assim 11 (onze) candidatos foram eliminados sem justificativa pelas exclusões. Cabe ressaltar, que dentre os candidatos excluídos havia Engenheiros Químicos e Químicos com pós-graduação. A prova escrita do referido concurso foi realizada no dia 10/11/2014 (2ª feira), por 05 (cinco) candidatos presentes. As referidas provas não foram lidas pelos candidatos e também não foram afixadas no quadro de avisos. A leitura das provas ou sua exposição no quadro de avisos são práticas comumente utilizadas em concursos públicos. Pelo exposto acima gostaria de solicitar as cópias das atas do referido concurso. O Sr. Diretor informou que atualmente o processo está na reitoria, mas quando retornasse à EQ ela teria acesso. ii) A Profa. Cheila agradeceu a Diretoria por ceder o Auditório, sala E-212, para realização de evento comemorativo do dia da “Consciência Negra”. iii) A Profa. Mônica cobrou solução para os ramais do LADEQ que não estão funcionando adequadamente. A respeito deste assunto falaram os Profs. Luiz Fernando, Ladimir e Medronho, onde ficou claro para todos que a situação da central telefônica, hoje existente no LADEQ, não atende às necessidades do local. A SUPERTIC não quis se comprometer em resolver a situação, alegando que não foi ela que implantou o serviço. No debate desta situação foi sugerida uma reunião com o Superintendente da SUPERTIC, Prof. Gabriel, no sentido de tentar esclarecer as reais responsabilidades da Superintendência. Finalmente chegou-se à conclusão que o melhor seria adquirirmos uma Central Telefônica nova em função da existente não poder atender as atuais necessidades e de não se achar, no mercado, peças de reposição. O Sr. Diretor informou ainda que a UFRJ não dispõe, no momento, de hardware que permita a disponibilização de novos ramais disponíveis em função das recentes negociações e troca de prefixo de nossos telefones.

PAUTA: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Congregação de 26/09/14. A ata foi aprovada, com a inserção da informação de que a Profa. Mônica se retirou da sala no momento da votação do item sobre a criação do doutorado no PEA. **02) Voto de Pesar – Falecimento prof. Mário Sérgio.** Após alguns presentes se pronunciarem sobre a importância do prof. Mário Sérgio para a EQ, ficou decidido que os Profs. Suzana Borschiver e Daniel W. Barreto redigiriam o voto de pesar, que será publicado na página da EQ. **3) Homologação aprovação “ad-referendum” de modificações na Resolução da Congregação sobre Progressões e Promoções na Carreira Docente;** Relator: prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** O Conselho de Centro aprovou uma proposta de pontuação para os 5 Grupos de Atividades da carreira docente, previstos na Resolução CONSUNI No. 08/2014, com algumas diferenças em relação à proposta anteriormente aprovada por esta Congregação. Torna-se, portanto, necessário alterar alguns poucos itens de nossa Resolução para adequá-la à proposta do CT. Com relação à pontuação dos grupos, sou de parecer favorável à pontuação aprovada no Conselho de Centro do CT, a saber:

Grupo de Atividades	Classe A, B e C *	Classe D **	Classe E ***
Grupo I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação	60	60	60
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60	60	60
Grupo III – Atividades de Extensão	40	40	40
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	22	25
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	18	15
TOTAL	200	200	200
Pontos para promoção/progressão	100 (50%)	100 (50%)	120 (60%)

Com isso, sou favorável à aprovação das seguintes pequenas alterações na pontuação do perfil básico e em alguns itens:

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA O GRUPO II:

Perfil Básico para Progressões nas Classes A (Professor Auxiliar), B (professor Assistente), C (Professor Adjunto) e Promoções de Professor da Classe A para a B e da Classe B para a C:

Perfil Básico

Totalizar, no mínimo, **42** pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de **1** (um) artigo científico a cada dois anos, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial.

Perfil Básico para Progressões na Classe D (Professor Associado) e Promoções de Professor da Classe C para a D:

Perfil Básico

Totalizar, no mínimo, **42** pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de **1** (um) artigo científico por ano, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial.

Perfil Básico para estar apto à Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

Perfil Básico

Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais, deverá estar incluída a publicação de 20 (vinte) artigos científicos em periódicos indexados internacionalmente, com política editorial, no interstício considerado para a promoção e, **adicionalmente, perfazer 20 pontos em orientações de teses e dissertações, no interstício considerado para a promoção, computando-se 2 (dois) pontos para cada tese de doutorado e 1 (um) ponto para cada dissertação de mestrado.**

GRUPO I	Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	A, B, C*	D#	E ²
	(Pontuação máxima)	(60)	(60)	(60)
I.1	Horas-aula ministradas na graduação, no curso diurno (p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.2	Horas-aula ministradas na graduação, no curso noturno (p/h)	0,0900	0,0900	0,0900
I.3	Horas-aula ministradas na pós-graduação (p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.4	Supervisões de estágio (p/aluno/sem)	0,3	0,1	0,1
I.5	Orientações de projeto final de curso ou monografia concluídas (p/proj)	5	3	1
I.6	Orientações de monografia de curso de especialização concluída (p/mon)	5	3	1
I.7	Orientações de dissertação de mestrado concluída (p/diss)	15	10	5
I.8	Orientações de tese de doutorado concluída (p/tese)	20	15	10
I.9	Orientações de especialização, mestrado e doutorado em andamento no momento do pedido de progressão/promoção (p/orient)	5	4	3
I.10	Orientações de iniciação científica, jovens talentos para ciência, PIBIC-ensino médio, projetos finais, monografias, estágio e monitoria (p/aluno/sem)	2,0	1,0	0,5
I.11	Supervisão de pós-doutorados (p/pós-doc)	5	4	3
I.12	Membro de bancas de concursos públicos na UFRJ (p/concurso)	7	5	3
I.13	Membro de Banca de Progressão docente na UFRJ (p/progressão)	3	1	0,5
I.14	Membro de bancas examin. de projetos finais/ monografias e monografias de cursos de especialização (p/projeto final ou monografia)	2	1	0,5
I.15	Membro de bancas examinadoras de dissertações de mestrado (p/diss)	5	2	1
I.16	Membro de bancas examinadoras de teses de doutorado (p/tese)	7	4	2
I.17	Membro de bancas de exames de qualificação ao maestr. ou dout. (p/exame)	5	2	1
I.18	Coordenação das disciplinas EQW-112 e EQW-471 (p/sem)	0,5	0,3	0,1
I.19	Avaliação discente (máx)	1	1	1

GRUPO III	Atividades de Extensão	A,B,C*	D#	E ^g
	(Pontuação máxima)	(40)	(40)	(40)
III.1	Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ (p/evento)	5	3	1
III.2	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade (p/h)	0,0875	0,0875	0,01
III.3	Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno/sem)	2	1	0,1
III.4	Organização de eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	30	20	5
III.5	Participação em eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	5	3	1
III.6	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (p/evento)	15	10	2
III.7	Atividades de divulgação científica, tais como palestras ministradas para o público externo à UFRJ (p/evento)	5	3	0,5
III.8	Cursos de curta duração ministrados pelo docente (p/curso)	5	3	1
III.9	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão e atuação como perito em processos judiciais (p/evento)	5	3	0,5
III.10	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	2	1	0,1

Em tempo: Nas tabelas deste parecer, o que foi alterado em relação à proposta original da EQ encontra-se em cor magenta.

Aprovado por unanimidade. **04) Inscrição em Disciplina Fora do Prazo da aluna: Isis Nunes de Souza, Proc. Nº 23079.038958/2014-79;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. **Parecer:** Trata-se do pedido para inscrição em disciplinas fora do prazo solicitado pela aluna Isis Nunes de Souza (DRE 114176709) do curso de Química Industrial. A aluna solicita a inscrição fora do prazo das disciplinas EQE360 Ciências Sociais e Introdução à Economia, IQA 121 Química Analítica e EQI-473 Eletroquímica Aplicada. O conselho de coordenadores já indeferiu por duas vezes a solicitação da aluna e a mesma recorre agora à congregação. De fato, os argumentos da aluna não caracterizam excepcionalidade, com base na Res. no. 1 de 31 de maio de 2011 e na data de solicitação da inscrição de 13/08/14 em EQE-360 e IQA-121 (após o prazo de alteração de pedido de inscrição). Assim, me coloco favorável à posição da comissão de coordenadores **indeferindo** o pleito da aluna. Aprovado por unanimidade. **05) Inclusão de Disciplinas de Escolha Condicionada para o curso de Engenharia Química Noturno;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. **Parecer:** Trata-se da solicitação de inclusão de duas disciplinas (IQO 476 – Química Orgânica V; EQE 036 – Incêndios Industriais: Modelagem, Simulação, Prevenção e Combate) no rol de disciplinas de escolha CONDICIONADA (e não LIVRE) do curso de Engenharia Química Noturno. Ambas as disciplinas já são oferecidas no curso de Engenharia Química diurno como disciplinas de escolha CONDICIONADA e, como ambos os cursos são vistos identicamente, justifica-se a solicitação supra citada. Desta forma, considerando-se o que foi exposto, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **06) Confirmação das Disciplinas nas Ênfases no Curso de Engenharia de Bioprocessos;** Interessado: Diretoria Adjunta de Graduação e Coordenação do Curso. Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Retirado de pauta. **07) Criação de Disciplina Eletiva EQBXXX – Desenvolvimento Não Clínico, Clínico e Registro de Produtos Biofarmacêuticos. Curso de Engenharia de Bioprocessos.** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** A Chefe do DEB enviou para análise desta Congregação a proposta de criação da Disciplina EQB-XXX Desenvolvimento Não-Clínico, Clínico e Registro de Produtos Biofarmacêuticos, com carga horária de 45h de aulas teóricas, a ser oferecida na ênfase de Biofármacos no curso de graduação de Engenharia de Bioprocessos. Somos de parecer favorável à aprovação desta disciplina. Aprovado por unanimidade. **08) Criação de Disciplina Eletiva EQBXXX – Biotecnologia Farmacêutica: Conceitos Básicos. Curso de Engenharia de Bioprocessos;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** A Chefe do DEB enviou para análise desta Congregação a proposta de criação da Disciplina EQB-XXX Biotecnologia Farmacêutica: Conceitos Básicos, com carga horária de 30h de aulas teóricas, a ser

oferecida na ênfase de Biofármacos no curso de graduação de Engenharia de Bioprocessos. Somos de parecer favorável à aprovação desta disciplina. Aprovado por unanimidade. **09) Criação de Disciplina Eletiva EQBXXX – Desenvolvimento de Células Animais Recombinantemente e Bancos Celulares. Curso de Engenharia de Bioprocessos;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** A Chefe do DEB enviou para análise desta Congregação a proposta de criação da Disciplina EQB-XXX Desenvolvimento de Células Animais Recombinantemente e Bancos Celulares, com carga horária de 45h, sendo 30h de aulas teóricas e 15h práticas, a ser oferecida na ênfase de Biofármacos no curso de graduação de Engenharia de Bioprocessos. Somos de parecer favorável à aprovação desta disciplina. Aprovado por unanimidade. **10) Revalidação de Diploma de Adam Tacacof, Proc. Nº 23079.057530/2013-82;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Retirado de pauta. **11) Acordo de Cooperação entre a UFRJ e a Universidade de Purdue;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. **Parecer:** Trata-se da aprovação da anuência da Escola de Química quanto ao estabelecimento de um de Termo de Cooperação entre a Universidade de Purdue e a UFRJ nos moldes do Acordo já existente com a Universidade de Alberta. As atividades a serem desenvolvidas abrangem as áreas de ensino e pesquisa. Como ambos se encontram redigidos dentro dos padrões convencionais, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **12) Dispensa de Disciplinas do aluno: Rodrigo Vianna da Corte, Proc. Nº 23079.042871/2014-04;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. **Parecer:** Trata-se de relatar o pedido de dispensa de disciplina da grade do curso de graduação em Engenharia Química do aluno Rodrigo Vianna da Corte por equivalência em disciplinas cursadas em outras IES. A comissão de equivalência de disciplinas analisou a documentação apresentada para as seguintes equivalências:

Disciplina da UFRJ	Código	Disciplina em outra IES
Laboratório de Engenharia Química	EQE-598	Process Engineering I e II
Operações Unitárias II	EQE-483	Design of Separation Processes
Controle e Instrumentação de Processos	EQE-487	Process Simulation and Control
Tópicos Especiais I	EQW-011	Introduction to Package Engineering
Tópicos Especiais II	EQW-012	Analysis II
Tópicos Especiais IV	EQW-014	Chemical and Biochemical Engineering Design and Economics II
Tópicos Especiais III	EQW-013	Chemical and Biochemical Engineering Design and Economics I

Após análise das ementas, a Comissão apresentou parecer de aprovação integral da solicitação com equivalência de todas as disciplinas. Apresento **parecer favorável** ao apresentado pela comissão. Aprovado por unanimidade. **13) Dispensa de Disciplinas da aluna: Ingrid Oliveira Passos, Proc. Nº 23079.053557/2014-49;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. **Parecer:** Trata-se de relatar o pedido de dispensa de disciplina da grade do curso de graduação em Engenharia Química da aluna Ingrid Oliveira Passos por equivalência em disciplinas cursadas em outras IES. A comissão de equivalência de disciplinas analisou a documentação apresentada

para as seguintes equivalências:

Disciplina da UFRJ	Código	Disciplina em outra IES
Cinética Química e Reatores	EQE-364	Kinetics and Reactor Design
Operações Unitárias II	EQE-483	Separations
Transferência de Calor	EQE-475	Heat Transfer
Termodinâmica I	EQE-359	Thermodynamics
Química Orgânica V	IQO-476	Polymer Science
Tópicos Especiais I	EQW-011	Intermediate French I
Tópicos Especiais IV	EQW-014	Economic Foundations of Finance
Tópicos Especiais III	EQW-013	Tissue Engineering

Após análise das ementas, a comissão apresentou parecer de aprovação parcial da solicitação, tendo todas as disciplinas cedidas a equivalência a menos EQE-483 Operações Unitárias II. Apresento **parecer favorável** ao apresentado pela comissão. Aprovado por unanimidade. **14) Dispensa de Disciplinas do aluno: Pedro Cavalcanti dos Santos, Proc. Nº 23079.049320/2014-63;** Relator: Chefe do DEB Prof. Profa. Priscilla Filomena F. Amaral. **Parecer:** Trata-se de parecer sobre requerimento de dispensa de disciplinas por equivalência com disciplinas cursadas pelo aluno Pedro Cavalcante dos Santos na Universidade Autônoma de Madrid, Espanha. O aluno pede dispensa das disciplinas EQE 487 (Controle e Instrumentação de Processos), EQB 485 (Engenharia do meio ambiente), EQI 366 (Química ambiental), EQB 485 (Enzimologia), EQN 013 (Tópicos especiais III). As disciplinas cursadas pelo aluno no exterior foram: Controle e Instrumentação de Processos, Engenharia ambiental, Química ambiental, Biotecnologia Enzimática e energias alternativas. Visto que a Comissão de Equivalência de Intercâmbio da EQ/UFRJ analisou a solicitação e concedeu equivalência entre as mencionadas disciplinas e àquelas cursadas pelo aluno no exterior, exceto para a disciplina Controle e Instrumentação de Processos, e avaliando as ementas das disciplinas cursadas pelo aluno sigo o parecer da Comissão, concedendo as equivalências, com exceção de EQE 487 Controle e Instrumentação de Processos. Aprovado por unanimidade. **15) Dispensa de Disciplinas da aluna: Natalia Colonese Fernandes;** Relator: Chefe do DEB Prof. Profa. Priscilla Filomena F. Amaral. **Parecer:** Trata-se de parecer sobre requerimento de dispensa de disciplinas por equivalência com disciplinas cursadas pelo aluna Nathália Colonese Fernandes na Friedrich Alexander Universitat, Alemanha. A aluna pede dispensa das disciplinas EQN 012 (Tópicos especiais II) e EQN 011 (Tópicos especiais I). As disciplinas cursadas pela aluna no exterior foram: Nanotechnology of Disperse Systems e Chemical Energy Storage. Visto que a Comissão de Equivalência de Intercâmbio da EQ/UFRJ analisou a solicitação e concedeu equivalência entre as mencionadas disciplinas e àquelas cursadas pelo aluno no exterior, e avaliando as ementas das disciplinas cursadas pelo aluno sigo o parecer da Comissão, concedendo as equivalências. Aprovado por unanimidade. **16) Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico da aluna: Yasmin Victoria Souza Pinto, Proc. Nº 23079.062788/2013-09;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. **Parecer:** Trata-se de relatar o cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Yasmin Victoria Souza Pinto do curso de Engenharia de Alimentos. Me apresento de parecer **favorável** à alteração da situação da matrícula da aluna uma vez que a mesma não tem aprovação em nenhuma disciplina cursada desde 2012/2 e sem inscrição alguma em 2013/2 e 2014/1. Aprovado por unanimidade. **17) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Rodrigo Andrade Souza, Proc. Nº 23079.062761/2013-44;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. **Parecer:** Apesar de matriculado desde o 2º. Período de 2005, o interessado, com um rendimento acadêmico inferior a 3,0 (três) por 3 períodos, teve seu recurso referente ao planejamento acadêmico elaborado de comum acordo com o seu orientador acadêmico aprovado, por

unanimidade pela COAA/EQ. Face a esta resolução, o relator é de parecer igualmente favorável. Aprovado por unanimidade. **18) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Tomas Sanchez Gutierrez, Proc. Nº 23079.062797/2013-91;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. **Parecer:** Apesar de matriculado desde o 2º. Período de 2006, o interessado, com um rendimento acadêmico inferior a 3,0 (três) por 3 períodos, teve seu recurso referente ao planejamento acadêmico elaborado de comum acordo com o seu orientador acadêmico aprovado, por unanimidade pela COA/EQ. Face a esta resolução, o relator é de parecer igualmente favorável. Aprovado por unanimidade. **19) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluna: Nathalia Gonçalves Barroso, Proc. Nº 23079.062794/2013-01;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** A tabela abaixo mostra o planejamento acadêmico aprovado pela COAA e o efetivamente cursado pela aluna Nathalia Gonçalves Barroso, em 2014/1 (fls. 19). Mostra, também, o planejamento para 2014/2 e as disciplinas sendo efetivamente cursadas pela aluna (fls. 19).

2014/1			
Disciplinas do Planejamento	CrR	Disciplinas cursadas	CrO
Contr. Instrum. Proc.	04	Contr. Instrum. Proc.	04
Fen. Superf. E Eletroquím.	04	Fen. Superf. E Eletroquím.	04
Micr. Bio. Enz.*	04*	Microbiologia Industrial	03
Cálculo IV	04	---	---
Gestão Inov. Ind. Polímeros	03	Gestão Inov. Ind. Polímeros	03
TOTAL	19	TOTAL	14

* Como consta no planejamento.

2014/2			
Disciplinas do Planejamento	CrR	Disciplinas sendo cursadas	CrO
Física III	04	---	
Bio. Cel.	04	---	
Biotec. Amb.	04	---	
---	---	Mét. Num. Aplic. Proc. Quím.	03
Fís. Quí. Exp	01	Fís. Quí. Exp	01
TOTAL	13	TOTAL	04

* Inscrita em apenas 4,0 créditos, em 2014/2.

Considerando que a interessada: - não vem cumprindo o planejamento acadêmico aprovado pela COAA; - que, dos 32 créditos previstos para 2014 (19 mais 13), inscreveu-se em apenas 18 (14 mais 4); - que a aluna ingressou na EQ em 2006/2, já tendo cursado 15 períodos, excluindo-se os 2 períodos de trancamento; - que, nestes 15 períodos cursou, com aproveitamento, apenas 134 créditos (63%) dos 213 necessários à sua colação de grau e - que o número máximo de períodos de seu curso é igual a 15. Somos contrários à aprovação do planejamento acadêmico, como enviado à Congregação e sugerimos que o presente processo retorne à COAA para as providências cabíveis. Aprovado por unanimidade. **20) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Vitor Luiz P. de Souza, Proc. Nº 23079.062799/2013-17;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. **Parecer:** **1. Do objeto:** Trata o presente processo da possível efetivação do cancelamento de matrícula por insuficiência de aproveitamento acadêmico do aluno Vitor Luiz Pereira de Souza, por ultrapassar o máximo de integralização curricular, por ter coeficiente de rendimento no período inferior a 3, por três períodos consecutivos e por cursar, sem aproveitamento a mesma disciplina 4 vezes. **2. Da análise:** 1) A COAA/EQ decidiu por unanimidade aprovar o planejamento acadêmico proposto, sob orientação do Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. **3. Do parecer conclusivo:** Sou de parecer favorável a decisão da COAA, de aprovar o planejamento elaborado. Aprovado por unanimidade. **21) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluna: Kenia Santos de Souza, Proc. Nº 23079.062731/2013-83;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. **Parecer:** **1. Do objeto** - Trata o presente processo da possível efetivação do cancelamento de matrícula por insuficiência de aproveitamento acadêmico da aluna Kenia Santos de Souza, por cursar a mesma disciplina 4 vezes. **2. Da análise:** 1) A COAA/EQ decidiu por unanimidade aprovar o planejamento acadêmico proposto, sob orientação da Profa Flavia Chaves Alves. **3. Do parecer conclusivo:** Sou de parecer favorável a decisão da COAA, de aprovar o planejamento elaborado. Aprovado por unanimidade. **22) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluna: Deborah R. R. Bispo Coelho,**

Proc. Nº 23079.062712/2013-39; Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. **Parecer: 1. Do objeto:** Trata o presente processo da possível efetivação do cancelamento de matrícula por insuficiência de aproveitamento acadêmico da aluna Deborah Regina Ramos Bispo Coelho, por ultrapassar o máximo de integralização curricular. **2. Da análise:** 1) A COAA/EQ decidiu por unanimidade aprovar o planejamento acadêmico proposto, sob orientação de Marcus L. Bomfim Martins. **3. Do parecer conclusivo:** Sou de parecer favorável a decisão da COAA, de aprovar o planejamento elaborado. Aprovado por unanimidade. **23) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluna: Vanessa Akeda, Proc. Nº 23079.062766/2013-68;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** Considerando que a aluna Vanessa Akeda cumpriu, com aproveitamento, em 2014/1, todas as disciplinas contidas em seu planejamento acadêmico (fls.17), além de estar, em 2014/2, inscritas em todas as disciplinas previstas (fls. 18), somos de parecer favorável à aprovação de seu planejamento. Aprovado por unanimidade. **24) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluna: Aline Bastos, Proc. Nº 23079.062684/2013-03;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. **Parecer:** Trata-se de processo 23079.062684/2013-03, de trancamento de matrícula de Aline Bastos, em que a COAA /EQ, recomenda a execução de um plano de trabalho, aceito pelo aluno, a fim de evitar o referido trancamento. Sou de parecer favorável ao cumprimento do plano recomendado. Aprovado por unanimidade. **25) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Daniel Iran Mayhe, Proc. Nº 23079.062711/2013-76;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. **Parecer:** Trata-se de processo 23079.062711/2013-76 de trancamento de matrícula de Daniel Iran Mayhe, em que a COAA /EQ, recomenda a execução de um plano de trabalho, aceito pelo aluno, a fim de evitar o referido trancamento. Sou de parecer favorável ao cumprimento do plano recomendado. Aprovado por unanimidade. **26) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Fabio F. de Oliveira, Proc. Nº 23079.062790/2013-42;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. **Parecer:** Trata o presente relato da aprovação de um planejamento acadêmico especial de disciplinas em 2014/2 para o aluno FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, DRE: 106041704, acordado por unanimidade na reunião da COAA de 30 de outubro de 2014 da COAA. Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **27) Aprovação de Plano de Estudos de Aluno Incurso na Resolução CEG 10/2004 - Aluno: Wallace Conceição Soares, Proc. Nº 23079.063023/2013-79;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. **Parecer:** Trata o presente relato da aprovação de um planejamento acadêmico especial de disciplinas em 2014/2 para o aluno WALLACE CONCEIÇÃO SOARES, DRE: 111308519, acordado por unanimidade na reunião da COAA de 30 de outubro de 2014 da COAA. Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **28) Banca para Progressão da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado de Prof. Associado III para IV, Processo Nº 23079.055675/2014-91;** Relator: Chefe Substituto do DPO Prof. Daniel W. Barreto. **Parecer:** Trata-se do pedido de formação de banca para avaliação de progressão horizontal, do nível Professor Associado III para Professor Associado IV, encaminhado pela professora Verônica Maria de Araújo Calado. O pedido foi avaliado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em sua reunião do dia 23/09/2014. A proposta de nomes para a composição da banca foi aprovada por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do DEQ, sendo composta pelos professores titulares Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro (EQ/UFRJ), Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ), Alberto Claudio Haber (COPPE/UFRJ, Ricardo Andrade Medronho (DEQ/UFRJ) e Sérgio Alvaro de Souza Camargo Jr. (COPPE/UFRJ). Considerando que o processo segue rigorosamente as normas vigentes, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação dos nomes indicados, e proponho que a banca seja então formada na forma que segue: **MEMBROS TITULARES:** Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro (EQ/UFRJ); Profa. Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ); Prof. Alberto Claudio Habert (COPPE/UFRJ. **MEMBROS SUPLENTEs:** Prof. Ricardo Andrade Medronho (DEQ/UFRJ); Prof.. Sérgio Alvaro de Souza Camargo Jr. (COPPE/UFRJ). Aprovado por unanimidade. **29) Banca para Promoção de Prof. Associado IV para Titular da Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil, Proc. Nº 23079.026825/2014-50;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. **Parecer:** O Departamento de Processos Inorgânicos solicita à Congregação a aprovação de Comissão de Avaliação da promoção funcional da Profa. Simone Delarue Cezar Brasil de Professora Associada IV para Professora Titular. Com base nos nomes indicados pelo DPI, sou favorável à aprovação da seguinte Comissão: **Membros Titulares:** Prof. Jo Dweck (Professor Titular, DPI-EQ/UFRJ); Prof. Fernando Benedicto Mainier (Professor Titular, UFF); Prof. Gerson Luiz Vieira Coelho

(Professor Titular, UFRRJ); Prof. Fabio Barboza Passos (Professor Titular, UFF); Prof. Heraldo Silva da Costa Mattos (Professor Titular, UFF). **Membros Suplentes:** Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (Professora Titular, DEB-EQ/UFRJ); Prof. Jose Carlos D'Abreu (Professor Titular, PUC/RJ). É importante ressaltar que, segundo o § 3º do Art. 32 e Art. 47 da Resolução CONSUNI 08/2014, transcritos abaixo, não é mais necessária submeter Comissões de Avaliação de progressão/promoção ao Conselho de Centro, podendo a mesma ser publicada através de Portaria do Diretor da EQ. “§ 3º A iniciativa da proposta de constituição das comissões de avaliação será do Colegiado do Departamento ou instância equivalente a que pertença o docente, cabendo à Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente a sua aprovação e não serão aceitas indicações *ad referendum*.” (Art. 32) (progressões e promoções nas/para Classes A, B, C e D). “Art. 47. A iniciativa da proposta de constituição da Comissão de Avaliação será do Colegiado do Departamento ou instância equivalente a que pertence o docente, cabendo à Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, a sua aprovação, e não serão aceitas indicações *ad referendum*.” (promoção de Associado IV para Titular). Aprovado por unanimidade.

30) Banca para Promoção de Prof. Associado IV para Titular do Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior, Proc. Nº 23079.024896/2014-18; Relator: Prof. Titular Nei Pereira Junior. **Parecer:** Trata-se de relatar a solicitação de aprovação de composição da banca para avaliar o pedido de Progressão Vertical de Associado IV para Titular do Professor Maurício Bezerra de Souza Junior. O Departamento de Engenharia Química propôs 10 nomes de eminentes professores, dos quais recomendo os seguintes: **Membros Efetivos:** - Prof. Ricardo de Andrade Medronho (Professor Titular, DEQ – EQ / UFRJ); - Prof. Fábio Barboza Passos (Professor Titular, UFF); - Prof. Roberto de Campos Giordano (Professor Titular, UFSCar); - Prof. Reinaldo Castro Souza (Professor Titular, PUC / RJ); - Prof. Rubens Maciel Filho (Professor Titular, UNICAMP). **Membros Suplentes:** - Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa (Professor Titular, DEQ – EQ / UFRJ); - Prof. Darci Odloak (Professor Titular, USP). Aprovado por unanimidade.

31) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 0050.0094126.14.9 entre a UFRJ e a PETROBRÁS. Coordenador: Prof. Maurício Bezerra; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. **Parecer:** O presente relato trata-se do pedido de aprovação do Termo de Cooperação Nº 0050.0094126.14.9, entre a UFRJ e a PETROBRÁS, com a interveniência administrativa da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, para desenvolvimento do projeto intitulado “*Modelagem do processamento de petróleo nacionais em rota solvente para a produção de óleos básicos lubrificantes e parafinas*”, com valor de R\$ 908.898,28 (novecentos e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Este projeto será coordenado pelo Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior. Este Termo de Cooperação foi aprovado em “*ad referendum*” e aprovado pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia no dia 17 de novembro de 2014. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável à aprovação do Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade.

32) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0094107.14.9 entre a UFRJ e a PETROBRÁS. Coordenador: Prof. José Luiz; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. **Parecer:** O presente relato trata-se do pedido de aprovação do Termo de Cooperação Nº 0050.0094107.14.9, entre a UFRJ e a PETROBRÁS, com a interveniência administrativa da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, para desenvolvimento do projeto intitulado “*Remoção de CO2 de gases exaustos por absorção química*”, com valor de R\$ 2.462.666,11 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos). Este projeto será coordenado pelo Prof. José Luiz Medeiros. Este Termo de Cooperação foi aprovado em “*ad referendum*” e aprovado por unanimidade pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia no dia 17 de novembro de 2014. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável à aprovação do Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade.

EXTRA PAUTA: 01) Revalidação de Diploma de Julian David Hunt, Proc. Nº 23079.0383591/2013-58; Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de aprovação do Relatório de revalidação de Diploma de Engenheiro Químico de JULIAN DAVID HUNT, graduado pela University of Nottingham (Inglaterra). Como toda a documentação apresentada atende as exigências da Lei de Diretrizes e Bases do Ministério da Educação, dos dispositivos legais e ela relacionados e como o relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conclui que o Título de Engenheiro Químico concedido pela Universidade de Nottingham é equivalente ao de Engenheiro Químico graduado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou de parecer

favorável a aprovação do Relatório. Aprovado por unanimidade. **02) Revalidação de Diploma de LUZ DARCY CARRENO PINEDA, Proc. Nº 23079.0170391/2014-61;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de aprovação do Relatório de revalidação de Diploma de Engenheiro Químico de LUZ DARCY CARRENO PINEDA, graduada pela Universidade Nacional de Colombia (Bogota – Colômbia). Como toda a documentação apresentada atende as exigências da Lei de Diretrizes e Bases do Ministério da Educação e dos dispositivos legais e ela relacionados e o relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conclui que o Título de Engenheiro Químico concedido pela Universidade Nacional da Colômbia é equivalente ao de Engenheiro Químico graduado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, **sou** de parecer favorável a aprovação do Relatório. Aprovado por unanimidade. **03) Aditivo de valor do Contrato Nº 0050.0076774.12.2 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COOPETEC.** Coordenador: Prof. Maurício. Relator: Prof. Titular Nei Pereira Junior. **Parecer:** Trata-se de relatar a solicitação de abertura de processo para o aditivo de valor ao contrato do projeto, intitulado “Desenvolvimento e Implementação de Algoritmo para Monitoramento e Reconciliação de Dados de Analisadores em Linha”, coordenado pelo professor Maurício Bezerra de Souza Júnior, com previsão de conclusão para 12/03/2017. O coordenador solicita aumentar o valor do contrato em R\$81.902,22 (oitenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos), passando o valor global para R\$ 415.695,84 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). As justificativas relacionam-se à necessidade de adequação da documentação do programa Box, ferramenta dos trabalhos de pesquisa, de acordo com os padrões exigidos pela Petrobras com o objetivo a sua utilização em unidades operacionais. Tendo em vista as justificativas apresentadas sou de parecer integralmente favorável à aprovação da presente matéria. Aprovado por unanimidade. **04) Criação de Disciplina EQBxxx – Tecnologia de Bioprodutos - Eletiva para a grade curricular dos cursos de: graduação em Engenharia Química (diurno/noturno), Química Industrial (diurno/noturno) e Engenharia de Bioprocessos.** Relator: Prof. Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva. **Parecer:** Trata-se da homologação da criação de disciplina eletiva para a grade curricular do curso de graduação em Engenharia Química (diurno/noturno), Química Industrial (diurno/noturno) e Engenharia de Bioprocessos encaminhada pelo Departamento de Engenharia Bioquímica. A disciplina em questão será chamada Tecnologia de Bioprodutos integralizando 45 horas de atividades didáticas teóricas (3 créditos) e cuja ementa tem apelo ao profissional da área bioquímica. Em tempo, a ementa, conteúdo programático e bibliografia (3 recomendadas e 5 complementares) estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação colocadas pelo MEC (CNE/CES 67/2003). Por fim, a proposta apresenta a disciplina EQB-353 Microbiologia Industrial como pré-requisito obrigatório. Assim, me coloco favorável à criação da referida disciplina devido a aprovação pelo corpo deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica e ao mérito da proposta. Contudo, recomendo estender a mesma ao curso de Engenharia de Alimentos. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2014.